



## TERMO DE DEVOLUÇÃO, RECEBIMENTO E ENCERRAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de autorizado e devolvente:

**AUTORIZADO DEVOLVENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.301.094/0001-55, com sede na Rodovia TO 040, sem número, Setor Industrial, Dianópolis - TO, CEP 77300-000, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, JACINTA DE ALMEIDA PINHEIRO, portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.065-71, nomeada pelo Decreto nº 003/2025 (ID Ofício devolução de van);

E de outro lado, na qualidade de autorizante e receptor:

**AUTORIZANTE RECEPTOR:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.213.391/0001-04, com sede na Rua Madre Belém, nº 291, Centro, Dianópolis - TO, representado neste ato por seu gestor e Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, VALDSON FERREIRA QUIRINO, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.511-72.

As partes qualificadas resolvem, de comum acordo, formalizar a devolução, o recebimento e o encerramento da cessão de uso do bem público móvel, consoante as cláusulas e condições descritas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Este termo tem por objeto formalizar a devolução e a consequente restituição da posse direta ao Fundo Municipal de Assistência Social do veículo público anteriormente cedido de forma temporária ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, cujas especificações mecânicas e cadastrais seguem detalhadas:

- a) Marca e Modelo: Micro-ônibus Mercedes-Benz Sprinter 416 CDI;
- b) Placa: QWC2119 (ID Ofício devolução de van);
- c) Chassi: BAC907843MEI (ID Ofício devolução de van);
- d) Renavam: \*\*\*.\*\*\*.062-90 (ID Ofício devolução de van);
- e) Ano de Fabricação e Modelo: 2021/2022 (ID Ofício devolução de van);
- f) Cor: Branca (ID Ofício devolução de van);
- g) Combustível: Diesel (ID Ofício devolução de van).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO E DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde e Saneamento realiza a devolução do micro-ônibus no estado de conservação e funcionamento mecânico em que se encontra, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular do bem ao longo do período de vigência da autorização (ID Ofício devolução de van. O recebimento dar-se-á com a assinatura deste instrumento pelos gestores competentes das respectivas pastas municipais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS

O Fundo Municipal de Saúde e Saneamento faz juntada ao presente termo, por meio do Ofício de Devolução nº 247/2026 GAB/SEC/SAÚDE, dos relatórios, orçamentos eletrônicos consolidados pela Vólus Instituição de Pagamento Ltda e respectivas notas fiscais. Resta certificado o investimento total e líquido de R\$ 26.828,69 em serviços e produtos de manutenção corretiva ordinária, realizados e pagos pela saúde no transcurso da vigência da cessão de uso. Os reparos envolveram intervenções de alta complexidade no motor e sistema de injeção, substituição de pastilhas de freios, bateria, componentes de iluminação, reboque e despesas com diagnósticos eletrônicos.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

Com a assinatura do presente termo, e após a verificação mecânica do utilitário, os Fundos Municipais outorgam entre si mútua, plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações decorrentes do Termo de Autorização para Uso Temporário de Veículo, nada mais tendo a reclamar uma da outra no que concerne a despesas com combustível, taxas, licenciamento, manutenção corretiva ordinária ou uso do automóvel no período em que perdurou a transferência de posse direta.

E, por estarem justos e acordados, os representantes assinam o presente Termo de Devolução e



Recebimento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus regulares efeitos jurídicos e administrativos.

Dianópolis - TO, 15 de maio de 2026.

**JACINTA DE ALMEIDA PINHEIRO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Fundo Municipal de Saúde

**VALDSON FERREIRA QUIRINO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Fundo Municipal de Assistência Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d55f0a-01062026123444**